

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	OBJETO	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	6394	Coletor de urina adulto - coletor de urina descartável em plástico de polietileno de baixa densidade, tipo saco, transparente, graduador em 100/100ml, com graduação inicial de 20ml até 100 ml, com capacidade líquida para 2000ml, provido por um cordão de polipropileno, para fechamento do coletor de urina, não estéril, contendo em sua parte central um campo para identificação e dados para controle do paciente..	MATERIAL	UN	7.000

Recurso item 1 – RP/PAB/PLENA - DG

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais hospitalares padronizados, para abastecimento dos dispensários da rede básica. Rescisão de contrato da empresa Atual Comércio do contrato 81.503/2024, haja vista o descumprimento das obrigações assumidas, fracassou no pregão 103/25 realizado dia 17/10/2025 e encaminharemos novamente para um novo processo licitatório no grupo 23/2025.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega será total, conforme pedido do Almoxarifado da Saúde.

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Av. Major Acácio Ferreira, 810 – Fundos – Jd.Paraíba – Jacareí/SP.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

KELIANE VASCONCELLOS CUNHA
Farmacêutica
CRF 25.156